



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 20/06/2015, Edição nº 4112, Página nº 44

DECRETO Nº 3.372/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.736](#), de 17 de Junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2089 - PROGR MELH DO ACESSO E DA QLIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
31.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
49507 - PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$ 20.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 20.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especialde que trata o artigo anterior, a redução dadotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2089 - PROGR MELH DO ACESSO E DA QLIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
49507 - PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$ 20.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 20.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito